

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020

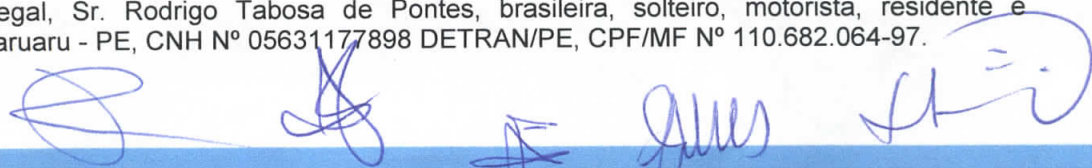
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Casado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **03/09/2020**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

C DE A FERREIRA E CIA LTDA ME, CNPJ Nº **33.330.526/0001-99**, com sede à Rua Silvino Macedo, nº 03 – São José – Garanhuns - PE, CEP: 55.295-280, Fone: (81) 3533.1029, representada por seu Representante Legal, Sr. Rodrigo Tabosa de Pontes, brasileira, solteiro, motorista, residente e domiciliada em Caruaru - PE, CNH Nº 05631177898 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 110.682.064-97.





Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
74	Trincha simples multiuso de 3"	Unidade	20	9,73	194,60
76	Adesivo plástico p. tubo PVC 75g	Unidade	100	5,44	544,00
77	Assento sanitário almofadado	Unidade	10	51,83	518,30
78	Assento sanitário universal	Unidade	30	26,69	800,70
79	Bacia sanitário acoplada	Unidade	20	203,35	4.067,00
80	Bacia sanitário convencional	Unidade	20	104,00	2.080,00
81	Balcão em marmorite 1 m	Unidade	10	101,56	1.015,60
82	Balcão em marmorite 1,2m	Unidade	10	115,75	1.157,50
83	Balcão em marmorite 1,5 m	Unidade	10	141,47	1.414,70
84	Boia pq cx d'água 1/2"	Unidade	30	9,15	274,50
85	Boia pq cx d'água 3/4"	Unidade	30	10,17	305,10
86	Bolsa para descarga	Unidade	50	3,77	188,50
87	Bomba centrífuga 1/2 cv bivolt	Unidade	10	334,90	3.349,00
88	Bomba centrífuga 1 cv bivolt	Unidade	05	639,20	3.196,00
89	Bomba centrífuga 1 1/2 cv bivolt	Unidade	05	1.162,50	5.812,50
92	Caixa d'água 2000 l fibra	Unidade	10	652,23	6.522,30
94	Caixa d'água 5000 l fibra	Unidade	05	1.445,82	7.229,10
97	Caixa de descarga plástica	Unidade	50	24,83	1.241,50
98	Cano esgoto 100 mm com 6m primário	Unidade	150	51,09	7.663,50
99	Cano Esgoto 150 mm com 6 m primário	Unidade	100	168,10	16.810,00
101	Cano Esgoto 40 mm com 6 m primário	Unidade	30	24,46	733,80
102	Cano Esgoto 50 mm com 6 m primário	Unidade	30	32,22	966,60
103	Cano Esgoto 75 mm com 6 m primário	Unidade	20	50,53	1.010,60
104	Cano de PVC soldável 20 mm c 6m	Unidade	30	13,14	394,20
105	Cano de PVC soldável 25 mm c 6m	Unidade	30	15,75	472,50
106	Cano de PVC soldável 32 mm c 6m	Unidade	20	26,70	534,00
108	Cano de PVC soldável 60 mm c 6m	Unidade	200	52,56	10.512,00
109	Cano de PVC soldável 75 mm c 6m	Unidade	200	131,77	26.354,00
110	Chicote comum 30 cm	Unidade	30	5,20	156,00
111	Chuveiro plástico 1/2 c braço 6"	Unidade	20	7,31	146,20
112	Fita de teflon	Unidade	100	7,54	754,00
113	Joelho es. 100 mm primário	Unidade	100	6,32	632,00
114	Joelho es. 150 mm primário	Unidade	80	31,05	2.484,00
115	Joelho es. 200 mm primário	Unidade	20	102,05	2.041,00
117	Joelho es. 75 mm primário	Unidade	30	4,36	130,80
118	Joelho es. 40 mm primário	Unidade	30	2,78	83,40
119	Joelho es. 100 mm 45°	Unidade	50	11,01	550,50
120	Joelho es. 150 mm 45°	Unidade	10	36,76	367,60
122	Joelho soldável 25 mm	Unidade	50	0,71	35,50
123	Joelho soldável 32 mm	Unidade	50	1,53	76,50
124	Joelho soldável 50 mm	Unidade	80	2,83	226,40
125	Joelho soldável 60 mm	Unidade	80	12,20	976,00
126	Joelho soldável 75 mm	Unidade	50	39,51	1.975,50
128	Lavatório de Louça branco s/ coluna	Unidade	30	76,76	2.302,80
129	Mangueira cristal trançada 1/4" x 50m	Unidade	02	53,79	107,58
130	Mangueira PVC 3/4" x 2 mm x 50m	Unidade	02	176,35	352,70
131	Ralo comum	Unidade	50	4,32	216,00
132	Ralo sanfonado	Unidade	50	6,38	319,00
133	Registro Pass. De Metal 1".	Unidade	10	48,56	485,60
134	Registro Pass. De Metal 1/2.	Unidade	10	30,73	307,30
135	Registro Pass. De Metal 3/4.	Unidade	10	32,81	328,10
137	Tê esg. 100 mm primário	Unidade	100	10,85	1.085,00
138	Tê esg. 150 mm primário	Unidade	50	28,99	1.449,50
139	Tê esg. 200 mm primário	Unidade	20	159,05	3.181,00
141	Tê esg. 75 mm primário	Unidade	20	7,23	144,60
142	Tê esg. 40 mm primário	Unidade	40	3,26	130,40
145	Tê sd.40 mm	Unidade	50	4,86	243,00
146	Tê sd.32 mm	Unidade	50	2,62	131,00
147	Tê sd. 50 mm	Unidade	30	5,42	162,60
150	Torneira cozinha plástica 1/2 longa	Unidade	20	16,79	335,80
151	Torneira de passagem sold. 20	Unidade	30	7,27	218,10
152	Torneira de passagem sold. 25	Unidade	30	8,35	250,50
153	Torneira de passagem sold. 32	Unidade	30	12,61	378,30
154	Torneira de plástico lavatório 1/2	Unidade	20	12,75	255,00
155	Torneira de plástico lavatório 3/4	Unidade	20	13,18	263,60
156	Torneira para pia 1/2	Unidade	20	21,85	437,00
158	Tubo para caixa de descarga	Unidade	40	11,60	464,00
159	Válvula para lavatório cut	Unidade	20	3,95	79,00

160	Válvula para lavatório log	Unidade	20	4,57	91,40
161	Válvula para pia	Unidade	20	5,14	102,80
162	Adaptador de 1/2 x 20	Unidade	20	0,62	12,40
163	Adaptador de 3/4 x 25	Unidade	20	0,85	17,00
164	Adaptador de 20 x 1/2	Unidade	20	1,34	26,80
165	Adaptador de 25 x 3/4	Unidade	20	0,88	17,60
170	Tê de redução sd. 25-20 mm	Unidade	20	2,93	58,60
171	Tê de redução sd. 32-25 mm	Unidade	20	4,25	85,00
172	Tê de redução sd. 40-32 mm	Unidade	20	5,61	112,20
173	Tê de redução esg. 200-150 mm	Unidade	10	143,69	1.436,90
174	Tê de redução esg. 150-100 mm	Unidade	10	41,82	418,20
175	Tê de redução esg. 100-75 mm	Unidade	10	12,61	126,10
176	Tê de redução esg. 100-50 mm	Unidade	20	14,60	292,00
177	Tê de redução esg. 75-50 mm	Unidade	10	9,56	95,60
178	Tê de redução esg. 50-40 mm	Unidade	10	7,91	79,10
179	Luva de redução sd. 25-20 mm	Unidade	20	1,49	29,80
180	Luva de redução sd. 32-25 mm	Unidade	10	2,17	21,70
181	Luva de redução sd. 40-32 mm	Unidade	10	3,04	30,40
182	Luva de redução esg. 200-150 mm	Unidade	10	100,20	1.002,00
183	Luva de redução esg. 150-100 mm	Unidade	25	51,55	1.288,75
184	Luva de redução esg. 100-75 mm	Unidade	10	27,61	276,10
185	Luva de redução esg. 100-50 mm	Unidade	10	18,56	185,60
186	Luva de redução esg. 75-50 mm	Unidade	10	23,80	238,00
187	Luva de redução esg. 50-40 mm	Unidade	10	2,44	24,40
188	Bocal com Rabicho	Unidade	100	4,06	406,00
189	Bocal decorativo	Unidade	50	4,61	230,50
190	Cabo de 1,5 mm peça com 100m	Unidade	50	82,03	4.101,50
191	Cabo de 10 mm peça com 100m	Unidade	03	459,11	1.377,33
193	Cabo de 4 mm peça com 100m	Unidade	30	206,98	6.209,40
194	Cabo de 6 mm peça com 100m	Unidade	5	296,01	1.480,05
195	Cabo pp 2 x 1,5 peça com 100m	Unidade	04	298,35	1.193,40
196	Cabo pp 2 x 2,5 peça com 100m	Unidade	05	400,92	2.004,60
197	Cabo pp 2 x 4 peça com 100m	Unidade	02	538,33	1.076,66
198	Cabo pp 3 x 1,5 peça com 100m	Unidade	02	484,50	969,00
199	Cabo pp 3 x 2,5 peça com 100m	Unidade	02	664,42	1.328,84
200	Cabo pp 3 x4 peça com 100m	Unidade	02	929,33	1.858,66
201	Caixa de Mufla em PVC 2 X 4	Unidade	80	1,67	133,60
202	Caixa de Mufla em PVC 4 X 4	Unidade	30	2,55	76,50
203	Caixa de Mufla em PVC p/ teto	Unidade	25	3,03	75,75
204	Caixa p/ Disjuntor 12 sessões	Unidade	04	67,76	271,04
205	Caixa p/ Disjuntor 4 sessões	Unidade	10	17,51	175,10
206	Caixa p/ Disjuntor 6 sessões	Unidade	10	25,19	251,90
207	Caixa p/Medicação Trifásica em Polic	Unidade	05	107,71	538,55
208	Caixa p/Medicação Monofásica em Polic	Unidade	05	60,14	300,70
209	Canaleta plástico sistema x cq 3 m	Unidade	60	6,23	373,80
210	Canaleta plástico larga - sistema x cq 3 m	Unidade	40	22,67	906,80
213	Canuit 3/4"	M1	100	1,60	160,00
214	Conjunto Astop	Unidade	25	47,53	1.188,25
217	Curva 90° 1"	Unidade	10	4,32	43,20
219	Curva 90° 3/4"	Unidade	10	2,85	28,50
223	Disjuntor 50 trifásico	Unidade	10	58,85	588,50
224	Disjuntor 60 trifásico	Unidade	05	108,90	544,50
225	Disjuntor monofásico 10-A	Unidade	20	17,49	349,80
229	Disjuntor monofásico 40-A	Unidade	20	27,09	541,80
230	Disjuntor monofásico 50-A	Unidade	10	39,00	390,00
231	Fita de Alta Fusão	Unidade	10	29,24	292,40
233	Garfo Fêmea	Unidade	10	6,08	60,80
234	Garfo Macho 3 pinos	Unidade	10	8,50	85,00
235	Interruptor 1 Estágio	Unidade	20	7,23	144,60
236	Interruptor 1 Estágio + tomada	Unidade	20	10,86	217,20
237	Interruptor 2 estágio	Unidade	20	10,29	205,80
238	Interruptor 2 estágio + tomada	Unidade	20	13,80	276,00
239	Interruptor 3 estágio	Unidade	15	14,92	223,80
240	Interruptor externo	Unidade	20	5,70	114,00
241	Interruptor linha X	Unidade	20	10,63	212,60
243	Lâmpada Eletrônica 20	Unidade	150	16,57	2.485,50
246	Lâmpada eletrônica 50	Unidade	50	45,99	2.299,50
248	Luminária Led de sobrepor quadrada 25w	Unidade	100	68,61	6.861,00
250	Luva eletrodo 1"	Unidade	10	6,50	65,00
251	Luva eletrodo 1/2"	Unidade	10	1,45	14,50

252	Luva eletroduto 3/4"	Unidade	10	1,70	17,00
253	Tampa cega 2 x 4	Unidade	10	3,92	39,20
254	Tampa cega 4 x 4	Unidade	10	10,12	101,20
255	Tomada 2 pino + terra	Unidade	80	8,66	692,80
258	Eletroduto Rígido 1" 3m	Unidade	10	13,98	139,80
259	Eletroduto Rígido 1/2" 3m	Unidade	10	9,52	95,20
260	Eletroduto Rígido 3/4" 3m	Unidade	10	12,07	120,70
261	Caixa de inspeção para aterramento	Unidade	05	9,37	46,85
262	Haste para aterramento	Unidade	10	22,73	227,30
263	Conector para aterramento	Unidade	10	7,11	71,10
264	Fita Abraçadeira de Aço Lisa	M1	20	3,53	70,60
265	Conector para fita abraçadeira de aço	Unidade	20	2,72	54,40
267	Alicate belzer n 8	Unidade	10	43,81	438,10
268	Alicate cortar cerâmica e azulejo 8 pol	Unidade	05	34,85	174,25
269	Ancinho aço com cabo	Unidade	15	19,18	287,70
270	Arco de serra zincado regulável	Unidade	10	21,99	219,90
273	Broca de vidia (madeira) 8	Unidade	10	12,62	126,20
275	Carro de mão	Unidade	30	134,59	4.037,70
276	Chibanca aço ponta larga	Unidade	25	53,89	1.347,25
277	Colher de pedreiro 9	Unidade	25	15,71	392,75
278	Desempenadeira de madeira	Unidade	25	18,26	456,50
279	Disco diamantado seco e úmido	Unidade	20	19,72	394,40
280	Enxada aço batida 3	Unidade	20	31,31	626,20
281	Enxada aço jacaré estreita 2,5	Unidade	20	34,45	689,00
282	Lixa disco para madeira	Unidade	05	15,51	77,55
283	Marreta de 1 kg	Unidade	05	30,57	152,85
284	Martelo aço polito 29 CM	Unidade	05	38,21	191,05
285	Martelo de unha G	Unidade	05	42,74	213,70
286	Pá aço quadrada com cabo 4"	Unidade	40	26,43	1.057,20
287	Picareta aço ponta estreita	Unidade	20	56,72	1.134,40
288	Prumo de aço 500g	Unidade	05	27,17	135,85
289	Serrote aço 16	Unidade	05	37,36	186,80
290	Talhadeira	Unidade	10	24,31	243,10
291	Torquês aço armador	Unidade	05	47,41	237,05
292	Torquês aço azulejista	Unidade	05	37,88	189,40
293	Trena de bolso aço amarela 5m x 26 mm	Unidade	05	32,30	161,50
294	Trena de bolso aço amarela 10m x 26 mm	Unidade	05	38,56	192,80
295	Trena de nylon 100m x 26 mm	Unidade	02	91,38	182,76
296	Trena de nylon 50 m x 26 mm	Unidade	03	48,96	146,88
297	Bota de borracha cano longo	Unidade	50	34,30	1.715,00
301	Cinta de segurança padrão Celpe	Unidade	02	147,80	295,60
309	Óculos de proteção ampla visão	Unidade	40	23,69	947,60
316	Bucha de fixação 10	Caixa	05	26,56	132,80
317	Bucha de fixação 6	Caixa	05	22,10	110,50
318	Bucha de fixação 7	Caixa	05	25,50	127,50
324	Caixa de parafuso para dobradiça	Caixa	05	37,40	187,00
325	Dobradiça de canto 3 1/2	Unidade	40	12,20	488,00
327	Dobradiça de cruz	Unidade	25	4,51	112,75
328	Fechadura comum cilindro 2 voltas	Unidade	30	48,69	1.460,70
329	Fechadura de alavanca externa	Unidade	50	65,56	3.278,00
331	Fechadura de alavanca para banheiro	Unidade	15	55,59	833,85
332	Ferrolho chato 3"	Unidade	10	4,34	43,40
333	Ferrolho chato 4"	Unidade	10	9,18	91,80
334	Ferrolho comum 3"	Unidade	10	6,16	61,60
335	Parafuso de fenda de 1.1/2"	Caixa	05	59,50	297,50
337	Parafuso de fenda 2.1/2"	Caixa	05	114,75	573,75
339	Parafuso p fixação de bacia sanitária nº 10	Unidade	60	7,22	433,20
340	Prego 1 1/2 x 13	Kg	30	13,69	410,70
341	Prego 1" x15	Kg	30	14,41	432,30
342	Prego 3 x 8	Kg	30	12,79	383,70
343	Prego 2" x 10	Kg	30	13,12	393,60
344	Prego 2.1/2 x 10	Kg	30	13,75	412,50
345	Caibro	M1	200	4,68	936,00
354	Linha 3" x 4 "	M	25	17,85	446,25
355	Linha 3" x 5 "	M	25	23,80	595,00
356	Linha 3" x 6 "	M	25	22,10	552,50
357	Linha 3" x 8 "	M	25	28,05	701,25
364	Portão/Grade em chapa galvanizada	M2	20	242,25	4.845,00
365	Portão/Grade em tela de arame galvanizado	M2	20	208,25	4.165,00
366	Portão/Grade em vara 1/2"	M2	20	250,00	5.000,00



367	Corrimão em tubo 1 1/4"	M1	20	14,45	289,00
369	Tábuas de const. 30 cm larg. E 2cm de esp.	M	30	3,83	114,90
370	Tábuas de const. 20 cm larg. E 2cm de esp.	M	30	8,93	267,90

Valor Total registrado: R\$ 224.930,50 (Duzentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 006/2020**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

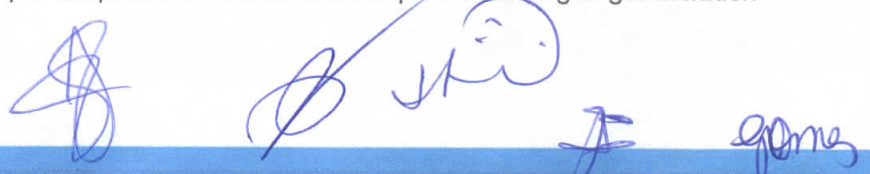
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Joel Gomes da Silva
CPF/MF Nº 027.009.264-12

Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,
Turismo e Juventude

Sérgio Fernandes de Carvalho
CPF/MF Nº 649.468.864-00

Ordenador de Despesa
Secretário de Governo

Alexandra Maria Gomes da Fonseca
CPF/MF Nº 988.031.664-91

Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social

Jairo Amorim Paiva
CPF/MF Nº 353.431.684-34

Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante

Rodrigo Tabosa de Pontes
C DE A FERREIRA E CIA LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Guana Roberta B. da Silva*
CPF: *101.648.034-24*

NOME: *Falime Aparecida de C. Pereira*
CPF: *702.652.824-62*